GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 150/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 829/2020, Tomada de Preços nº 008/2020, Processo Administrativo nº 121/2020, que tem como objeto a prestação de serviço para execução de Muro de Gabião em córrego para contenção de encosta em perímetro urbano, conforme Portaria nº. 1.635 de 08/06/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado **COLISEU ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.323.465/0001-93, com sede na Rua Odilon Arcêncio, nº 250, Sala 05, Bairro Central Park em Ribeirão Preto/SP, representada pelo Sr. Paulo da Silva Ferreira Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Guaxupé/MG, portador da Cédula de Identidade nº. M – 1.148.823 SSP/MG e do CPF nº. 396.233.516-15, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 12ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo prorrogado, findando em 30 de abril de 2021, conforme oficio 162/2020, constantes nos autos do processo.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2021.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Da Publicidade.

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 30 de dezembro de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Paulo da Silva Ferreira Filho
Coliseu Engenharia e Arquitetura Eireli
Contratada